



## Adesão ao PNLD

Parceiro (a) do livro,

Informamos que o procedimento de adesão só é necessário em 3 situações:

- **Adesão**: redes que desejam entrar no programa
- **Exclusão**: redes que desejam sair do programa
- **Alteração** : redes que desejam fazer alguma alteração no tipo de material ou na etapa de ensino

**Exemplo**: a rede não deseja mais receber os livros para alguma etapa de ensino ou não deseja mais receber algum tipo de livro (didático, pedagógico ou literário)

Reforçamos que, caso tenha ocorrido alteração no responsável pela rede, não é necessário realizar uma nova adesão. A adesão continua válida por **tempo indeterminado**, mesmo que tenha sido feita pelo(a) gestor(a) anterior.

O procedimento de adesão é realizado apenas pelas redes de ensino. Ou seja, pelos **secretários(as) de educação e pelos diretores** dos institutos e escolas federais.

**👁️ Fique atento!** Os demais diretores de escola (municipais e estaduais) não realizam adesão.

Em caso de dúvidas, acesse nossa página (perguntas frequentes):  
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/adesao-2026>